

TEL. CLIENTE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

BOTUCASA, representada pelo Sr. Vagner Alves da Silva, portador do RG n° 33.807.665-7, inscrito no CPF sob o n°226.911.308-00, CNPJ 18.128.701-0001-76 residente e domiciliado na Rua Dr. José Barbosa de Barros nº 1406 nesta cidade de Botucatu-SP, doravante designado **CONTRATADO**, e

Nome\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,

rg.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , cpf \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ doravante designado **CONTRATANTE**,

Residente na Rua . \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Tem justo entre si contratado, o presente CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL RESIDENCIAL, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**1 - OBJETO:**

É objeto do presente contrato a execução de obra civil residencial, sob-regime de empreitada, por preço unitário, pagos antecipados a etapa concluída, ou semanalmente, visando a construção total da residência no terreno do contratante situado acima.

**2 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

As condições exigíveis para a execução do presente Contrato são os previstos nas cláusulas seguintes e as constantes no memorial descritivo abaixo.

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial descritivo para:

Sito o local da obra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Material usado para confecção: casa será feita em estilo rústico, de madeira pré-fabricada e tratada, sendo ecologicamente correta. A casa terá as paredes de madeira, somente os banheiros serão feitos de tijolos cerâmicos, telhado em telha de barro e acabamento será em pintura em esmalte ou verniz, com toda instalação hidráulica e elétrica, inclusive com portas e janelas.

Fica a cargo do Contratante (cliente) fornecer os seguintes itens:

Tijolos, areia, pedra, cimento, ferro, tinta para parede de cimento. (para benfeitoria fora do projeto)

Fundação e terraplanagem (quando o terreno não e plano)

Louças sanitárias (vaso e pias) (a instalação desse item já esta inclusa na mão de obra)

Piso para acabamento final.

Forro e beiral para área externa (beiral e garagem) + mão de obra caso solicite.

Ligação elétrica e hidráulica fora da casa (ligações externa) + mão de obra

Fossa ou poço + mão de obra caso solicite.

Qualquer benfeitoria fora do contrato, ou que for necessário a obra fica a cargo do

contratante caso solicite.

Fica a Cargo de o Contratado fornecer os seguintes itens:

Toda mão de obra para montagem,

Madeira, mão de obra para radie e banheiro, telhado, portas e janelas modelo

simples que a empresa oferecer, forro interno PVC, 1 ponto de luz e tomada por cômodo, pintura (1 demão),

As etapas a serem concluídas e acertadas são:

1 - Etapa para executar o radie e banheiro Data \_\_\_ /\_\_\_\_/\_\_\_\_.

2 - Etapa encomendar madeiramento completo, tratamento das madeiras:

Data \_\_\_ /\_\_\_\_ /\_\_\_\_ . (mediante pagamento antecipado).

3 - Etapa montagem da casa, toda hidráulica, e elétrica. Data \_\_/\_\_\_/\_\_\_.

4 - Etapa confecção do telhado, das portas, e das janelas. Data\_\_/\_\_\_/\_\_.

5 - Etapa acabamento e pintura e forro. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

As datas seguem de acordo com pagamento correto e clima para realização da obra.

**3- PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

O preço total desta obra será de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pagos em \_\_\_\_\_ parcelas de R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por boleto bancário ou depósito. Mesmo no período em que não estamos trabalhando (aguardando a chegada da madeira )os pagamentos devem ser feitos normalmente.

Os valores que ficam a cargo do contratante, como material de construção e acabamento, terraplanagem e etc., devem ser pagos a vista.

**4- DURAÇÕES DO CONTRATO**

Este contrato terá vigência de 120 dias 4 (quatro) meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por mais de 2 (dois) meses, mediante a condições climáticas e eventuais imprevisto na obra para a execução, de acordo prévio entre CONTRATANTE E CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá participar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão da obra, no todo ou em parte, de acordo com o cronograma previsto, indicando as medidas para corrigir a situação.

Se o contratante resolver pedir serviços extras adicionais aumentara assim o prazo da obra.

**5- OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

São obrigações do CONTRATADO:

A) A administração da construção em todas as etapas até definitiva conclusão, de acordo com projeto e memorial descritivo, levando ao conhecimento e mostrando ao CONTRATANTE as discrepâncias porventura verificadas nas plantas com suas melhorias.

B) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da obra ou dos materiais empregados.

C) Proceder ao levantamento quantitativo de materiais e serviços a serem utilizados na obra, recebê-los e conferir sua especificação e a qualidade de sua aplicação adotando providências para que não haja falta de materiais e de organização de mão de obra na execução.

D) Obedecer integralmente o plano de segurança da obra, elaborado segundo as normas de segurança do trabalho.

E) Cumprir todas as previsões contidas no contrato e em suas partes integrantes.

6- Das Responsabilidades

A) Escolher e contratar empregados necessários, e instruir e orientar as equipes de trabalho, controlar produtividade, controlar horário e freqüência ao trabalho.

B)- o contratante, neste ato, assume a responsabilidade civil relativamente a qualquer dano que a obra por ela executada ou material por ela empregado.

C)- todos os pagamentos de todos os materiais e serviços a serem aplicados a obra para sua execução nas datas de seus respectivos vencimentos ficam a cargo do contratante.

D) Observância de todas as normas técnicas de construção, bem como legislação e posturas em vigor na esfera e ainda, das normas reguladoras de segurança de trabalho.

**7- CESSAO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇAO**

A)-O CONTRATADO poderá sub-contratar a execução de serviços específicos da obra, nos casos em que forem necessários.

B)- O CONTRATANTE será responsável, nos exatos termos previstos neste contrato por serviços, material, e equipamento ou profissional alocado a obra por sub-contratado.

C) O contrato também poderá ser rescindido, pelo EMPREITEIRO quando o CONTRATANTE atrasar por mais de 10 (Dez) dias o pagamento das parcelas acordadas, bem como contratar a seu critério, pessoal não autorizado pelo EMPREITEIRO para efetuar quaisquer serviços na obra, e ingerência pelo contratante.

**8- DAS CAUSAS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO**

Este Contrato se extinguirá pelas hipóteses de rescisão previstas nos subitens seguintes.

A) Inexecução parcial ou total das obrigações previstas neste Contrato;

B) Declaração de falência do CONTRATADO, no curso da execução deste Contrato.

C) Pelo integral descumprimento de ambas as partes CONTRATANTES E CONTRATADAS, caracterizadas pelos recebimentos das etapas da obra concluída e dos pagamentos pagos pelo CONTRATANTE.

**9- MANUNTENÇÃO DA CASA E GARANTIA**

A)- A manutenção da casa não será uma garantia e sim um trabalho a parte, a garantia é somente estrutural, e terá que ser feita somente pela BOTUCASA.

B)- As visitas técnicas após o termino da casa serão cobradas.

C)- O contratante não poderá mexer na estrutura da casa.

Para ter garantia da casa, é necessário ter o contrato quitado.

**10 - ADITAMENTO**

Este contrato poderá ser alterado, nos termos e limites da legislação vigente, e sempre por meio de Termo Aditivo. A alteração de material ou serviço de uma parte da obra com o aproveitamento do mesmo em outra parte, sem alteração de especificação e sem acréscimo de quantitativo final do material ou serviço respectivo, considerando a obra como um todo

**11 - IRREVOGABILIDADES E IRRETRATABILIDADE**

Esta negociação é pactuada em característica irrevogável e irretratável, não estando sujeito a arrependimento de ambas as partes deste compromisso assumido das parte-se na hipótese de qualquer das partes contratantes ser obrigada a recorrer às vias judiciais para compelir a outra ao cumprimento de suas obrigações, ficará a parte culpada obrigada ao pagamento dos honorários advocatícios despendidos pela parte inocente e das despesas judiciais e extrajudiciais a que der causa.

**12– FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Botucatu/SP, para dirimir duvidas oriundas deste contrato, e por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor.

O não pagamento de qualquer etapa ou atraso tanto no deposito como no boleto, implicará em restrição junto ao SPC e SERASA e nos cartórios.

A empresa não se responsabiliza por danos, roubos ou furtos no local da obra.

O projeto segue orientações e recomendações do dono da obra, em relação a localização da construção.

Toda documentação em relação à prefeitura e planta assinada e INSS é de responsabilidade do contratante.

A multa por desistência ou atraso do contratante fica em 40% do valor total da obra. Em caso de desistência não haverá devolução de verbas.

Não se responsabilizamos pelo material no terreno e condições anormais da natureza (ventos, chuvas, enchentes, raios, terremotos ou qualquer outro problema) que venha a estragar a casa ou material.

Caso necessite de caçamba de entulho o contratante fica responsável pelos custos.

Botucatu, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

Contratante:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vagner Alves da silva – Botucasa - Contratado